



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.932 DE 04 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Tony Sebastião Celeti da Silva.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais a 100% da média aritmética, ao servidor **TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 3.861.047-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 566.068.939-68, com o cargo de Técnico de Agropecuária - IV-FX1-07.*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 36, inciso III, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.653,11 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos).*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal